PROJETO DE LEI Nº 121/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0021.1.026		Construção de Unidade Escolar da Rede Pública para Ensino Fundamental	
1051 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1051 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total Suplementação:	110.000,00

Art. 2° - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1103		70.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1104		40.000,00
	Total da Receita:	110.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 14:55:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 121/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura

- A solicitação de suplementação orçamentária tem por finalidade viabilizar a execução da etapa inicial de terraplanagem no terreno destinado à construção da nova Escola Municipal Claudino Zanon, um investimento essencial para a ampliação da rede de ensino no Município.

Para o adequado preparo do terreno, faz-se necessária a contratação de serviços especializados e aquisição de insumos, conforme discriminado: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para "Outros Serviços de Pessoa Jurídica", destinados à contratação de horas-máquina para o serviço de aterramento; e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para "Indenizações", visando a aquisição de cascalho, insumo indispensável para a estabilização do solo.

A suplementação requerida permitirá dar continuidade ao cronograma de execução da obra, assegurando as condições técnicas necessárias para a futura edificação da unidade escolar. Ressalta-se a relevância desse projeto para atender à demanda educacional local e garantir melhores condições de aprendizagem aos alunos da rede municipal. (Protocolo 38541/2025).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 26 de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 14:56:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito